



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

### Gabinete do Prefeito

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

### LEI Nº 3.470, DE 27 DE JUNHO DE 2011

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal receber em doação área de terra que especifica e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Adamantina autorizado a receber em doação de Palmyra de Jesus Cardoso Oliveira área de terras constante da Certidões de Matrícula nº 11.134 e 12.524, do ORI local, com o seguinte roteiro:

##### Certidões de Matrícula nº 11.134

- *Um imóvel urbano com área superficial de 902,77 metros quadrados, localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, compreendido dentro do seguinte roteiro: Inicia-se na divisa com a Granja A26, onde se acha cravado o marco 1, daí segue em curva com o raio de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros, até o marco 2; daí segue na distância de 53,00 metros até o marco 3, confrontando com parte remanescente da Granja A 27; daí deflete a direita na distância de 14,00 metros, até o marco 4, confrontando com a Granja A28; daí deflete a direita, na distância de 53,00 metros, até o marco 5; daí deflete em curva com raio de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros, até o marco 6, confrontando com parte remanescente da Granja A 27; daí segue na distância de 32,00 metros, confrontando com a Granja A 26; até o marco 1, inicial deste roteiro.*

##### Certidões de Matrícula nº 12.524

- *Um imóvel urbano com área superficial de 1.011,33 metros quadrados, localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, compreendido dentro do seguinte roteiro: Inicia-se na divisa com a Estrada H, onde se acha*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

### Gabinete do Prefeito

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

*cravado o marco 1, daí segue na distância 32,03 metros, até o marco 2, confrontando com a Estrada H; daí segue em curva com raio de 9,00 metros, na distância de 13,77 metros até o marco 3, confrontando com parte remanescente da Granja A 28; daí segue na distância de 64,97 metros até o marco 4, confrontando com parte remanescente da Granja A 28; daí deflete a direita, na distância de 14,00 metros, até o marco 5; daí deflete a direita na distância e 63,65 metros, até o marco 6; daí segue em curva com raio de 9,00 metros, na distância de 14,51 metros, até o marco 1, deste roteiro.*

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 27 de junho de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI**  
**Prefeito**